

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE
2024

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
Presidente

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros
Membro Titular

Hellen Karine Soares Lira
Membro Titular

José Erivaldo Oliveira dos Santos
Membro Titular

Pautilia Ferraz Araruna
Membro Titular

Tiago César da Silva Viana
Membro Titular

Ana Cláudia Fulgência de Lima
Membro Suplente

Edivan Alexandre Ferreira
Membro Suplente

João Paulo Nunes Ferreira
Membro Suplente

Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz
Membro Suplente

Maria Jussara Catão Bezerra de Freitas
Membro Suplente

Maria Iratonia de Castro Feitosa
Membro Suplente

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Gestor-Presidente

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro

CONTROLE INTERNO

Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (88) 3521-5088

Sumário

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	5
1 INTRODUÇÃO	5
2. GOVERNANÇA COOPORATIVA	5
2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL	5
2.2. ÓRGÃOS COLEGIADOS	5
2.2.1 Conselho Deliberativo	6
2.2.2 Conselho Fiscal	6
2.2.3 Diretoria Executiva	6
2.2.4 Comitê de Investimentos	7
2.2.5 Comitê de Segurança	7
2.3 GESTÃO DE PESSOAS	8
2.3.1 Da Composição do Quadro de Pessoal	8
2.3.2 Do Planejamento de Férias	8
2.3.3 Das Demissões, Rescisões e Exonerações	9
2.4 BENS PERMANENTES	9
2.4.1 Veículo	9
2.4.2 Controle de Combustível	9
2.5 ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS	10
2.6 OUVIDORIA	12
2.7 ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA	13
2.8 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	13
3.1 FINANCEIRO	13
3.1.1 Segurados e Beneficiários do RPPS	14
3.1.2 Contribuições dos Segurados	14
3.1.3 Obrigações Patronais	14
3.1.4 Taxa de Administração	15
3.1.5 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR	15
3.1.6 Investimentos	16
3.1.7 Compensação Previdenciária - COMPREV	18
3.2 PREVIDÊNCIA	19

3.2.1 Reavaliação Atuarial.....	19
3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.....	19
3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.....	19
3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.....	20
3.2.5 Benefícios Permanentes.....	21
3.2.5.1 Aposentadoria	21
3.2.5.2 Pensões	23
3.3 CONTABILIDADE	24
3.3.1 Receitas	24
3.3.2 Despesas	25
3.3.3 Execução Orçamentária.....	26
4 TRANSPARÊNCIA.....	26
4.1 Certificação de Gestores e Servidores da Área de Risco.....	29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERENCIAS	31

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1 INTRODUÇÃO

Apresentamos o **Relatório de Controle Interno** referente ao 2º trimestre de 2024, com os resultados provenientes dos acompanhamentos e análises dos processos internos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, de acordo com o Art. 14º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023, c/c o Item 3.1, Nível III, alíneas “a,b e c” do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.

2. GOVERNANÇA COOPORATIVA

A governança corporativa é um conjunto de práticas e diretrizes que visam garantir a transparência, responsabilidade, equidade e prestação de contas nas organizações. Ela envolve a definição de políticas, estratégias e procedimentos para orientar o comportamento dos gestores e de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, evitando problemas como conflitos de interesse. Também contribui com as organizações a funcionar melhor e a pensar no futuro de forma sustentável, seguindo leis e regulamentos e agindo de maneira ética e transparente.

2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL

O Código de Ética do Servidor Público do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro Do Norte/CE – PREVIJUNO é um documento que estabelece os princípios e normas de conduta que devem ser seguidos pela instituição. Nele deve ser incluído diretrizes sobre integridade, responsabilidade, respeito, transparência e justiça nas ações e decisões.

Constituem o código de ética do PREVIJUNO, a Missão, a Visão e os Valores, conforme termos do Decreto nº 716, de 13 de janeiro de 2022, devidamente publicado no site do Previjuno.¹

2.2. ÓRGÃOS COLEGIADOS

Órgão colegiados² são estruturas dentro de uma organização ou instituição composta por um grupo de pessoas que tomam decisões em conjunto. Essas decisões são tomadas por votação ou consenso entre os membros dos órgãos colegiados.

Os órgãos colegiados do PREVIJUNO são compostos por:

¹ <https://previjuno.com.br/codigo-de-ética>

² Regimento Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – Ceará aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023.

- A) Conselho Deliberativo;
- B) Conselho Fiscal;
- C) Diretoria Executiva;
- D) Comitê de Investimentos;
- E) Comitê de Segurança da informação.

Os objetivos principais dos órgãos colegiados é promover a tomada de decisões de forma coletiva e representativa, direcionar as ações da organização de forma democrática e eficiente.

2.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o Órgão Superior de Deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme previsto no item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS, tem a sua composição devidamente formada³. As suas reuniões são realizadas mensalmente,⁴ de acordo o cronograma publicado no site do PREVIJUNO.

Neste 2ºT2024, realizaram: [03 \(três\) reuniões ordinárias e 02 \(duas\) reuniões extraordinárias](#)⁵.

2.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, é o órgão consultivo e de fiscalização de composição paritária,⁶ que deverá atuar com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo, com reuniões mensais, consonante previsto no item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS e Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº. 5.317, de 09 de junho de 2022*).

De acordo o cronograma das reuniões do Conselho Fiscal,⁷ foram realizadas no 2ºT2024 – [03 \(três\) reuniões ordinárias](#).

2.2.3 Diretoria Executiva

³ Compõem o Conselho Deliberativo – CONDEL os seguintes membros nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007: (Redação dada pela Lei 5317/2022) I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes; II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes; III – 2 (dois) representantes dos segurados, acompanhados de 2 (dois) suplentes.

⁴ conforme Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007, (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*).

⁵ Conforme publicação de Ata disponível através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

⁶ Regimento Interno do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 944 de 19 de fevereiro de 2024 - Art. 3º Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros nos termos do §1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007: (Redação dada pela Lei 5317/2022) I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente; II - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente; III – 1 (um) representante dos segurados, acompanhado de 1 (um) suplente.

⁷ Conforme publicação de Ata disponível através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

A Diretoria Executiva⁸ é um órgão que delibera e assessora a gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO.⁹

Em análise ao cronograma das reuniões da Diretoria Executiva, no 2ºT2024, foram realizadas: 04 (quatro) reuniões ordinárias e 03 (três) reuniões extraordinárias.¹⁰

2.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos,¹¹ consonante ao item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS e Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

No cronograma das reuniões do Comitê de Investimentos do 2ºT2024 foram realizadas 03 (três) reuniões ordinárias e 04 (quatro) reuniões extraordinária.¹²

2.2.5 Comitê de Segurança

O Comitê de Segurança da Informação, participa no assessoramento e execução da estrutura organizacional do PREVIJUNO, conforme termos do Item 3.1.5 do Manual de Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.¹³

No 2ºT2024 o Comitê de Segurança da Informação, realizou 02 (duas) reuniões ordinárias.¹⁴

⁸ Art. 7º do Regimento Interno do Previjuno, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15/02/2021. “A Diretoria Executiva é órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO”.

⁹ Art. 8º do Regimento Interno do Previjuno, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15/02/2021. “Compete a Diretoria Executiva a gestão do Fundo Contábil, na forma do Art. 6º- A, Parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 119/18. Parágrafo único. A Diretoria Executiva é constituída do Gestor do PREVIJUNO, do Diretor Administrativo e do Diretor Financeiro.”

¹⁰ Atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

¹¹ Resolução nº 04/2023/Conselho Deliberativo de 23/06/2023 – Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimento. Art. 4º O Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, será constituído de 5 (cinco) membros – I – O Gestor dos recursos; II 1 (um) representante da Diretoria Executiva; III – 3(três) servidores efetivos com vínculo funcional com o ente Federativo ou com a Unidade Gestora do RPPS, indicados pela Diretoria Executiva e aprovados por resolução do Conselho Deliberativo.

¹² atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

¹³ A Composição e criação do comitê de Segurança da Informação foi instituído pelo Decreto nº 818 de 15 de fevereiro de 2023. Art. 2º Compõem o Comitê de Segurança da Informação – CSI, os seguintes membros do PREVIJUNO: I - o gestor de segurança da informação; II – 01 (um) representante da Diretoria Executiva; III – 01 (um) representante da unidade finalística; IV - titular da unidade de tecnologia da informação.

¹⁴ atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

2.3 GESTÃO DE PESSOAS

Os agentes públicos, em conformidade legal, estão formalmente organizados em cargos, empregos e funções, e atendem os incisos I, II, V IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim como no Art. 181 e 183 da Lei Complementar nº 12/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Juazeiro do Norte.

2.3.1 Da Composição do Quadro de Pessoal

A Gestão de Pessoas do PREVIJUNO fica a cargo da Diretoria Administrativa, conforme previsto na alínea “a” do inciso I do Art. nº10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta pelo total de **17 (dezessete)** pessoas, entre elas: servidores efetivos, servidores comissionados e agentes públicos contratados. Vide quadro 01:

Quadro 01: Estrutura Funcional

Nº	Matrícula	Nome	Vínculo	Nº do Ato	Cargo
1	65745	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA	EFETIVO/COMISSONADO	PORT. Nº 0097/21	DIRETOR FINANCEIRO
2	23423	CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	EFETIVA/COMISSONADA	PORT Nº 0703/2023	CONTROLADORA INTERNA E OUVIDORA
3	66181	ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS	EFETIVA/COMISSONADA	PORT Nº 819/2023	COORD. DE ATENDIMENTO E PERÍCIA
4	65883	CLARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	COMISSONADA	PORT Nº 0559/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
5	65728	EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS	COMISSONADA	PORT Nº 0560/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
6	65729	FLÁVIA NADYNE MENDES PEREIRA	COMISSONADA	PORT Nº 0562/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
7	65809	GEOGEANE DA SILVA SOARES	COMISSONADA	PORT Nº 1316/2021	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
8	65744	JOSÉ IVAN SILVA ALVES	COMISSONADO	PORT Nº 0096/2021	DIRETOR ADMINISTRATIVO
9	65844	MARINEIDE PINHEIRO DE SOUZA	COMISSONADA	PORT Nº 0565/2023	ASSESSOR DO GESTOR
10	65734	MIGUEL ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	COMISSONADO	PORT Nº 0561/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
11	65945	ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO	CONTRATADO	CONT. Nº 002/2022	TÉCNICO EM TEC DA INFORMAÇÃO
12	65727	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO PEREIRA	CONTRATADO	CONT. Nº 001/2023	MOTORISTA
13	66246	CAMILA DE SOUSA NOGUEIRA	CONTRATADA	CONT. Nº 001/2024	ADVOGADA
14	65730	ÍCARO COELHO TAVARES ALVES	CONTRATADO	CONT. Nº 004/2023	TÉCNICO EM TEC DA INFORMAÇÃO
15	66096	ISADORA VITORIANO MAIA DE FREITAS	CONTRATADA	CONT. Nº 003/2024	TÉCNICA DE PREVIDENCIÁRIA
16	65736	MARIA JOSEFA DA SILVA	CONTRATADA	CONT. Nº 006/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	66248	RENATA DE ALENCAR BRAGA BORGES	CONTRATADA	CONT. Nº 002/2024	ADVOGADA

2.3.2 Do Planejamento de Férias

O Planejamento para concessão de férias dos servidores e empregados do PREVIJUNO visa atender ao disposto no XVII do Art. nº 7 da Constituição Federal; nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, assim como à consolidação das melhores prática relacionadas a Gestão de Pessoas.

A Diretoria Administrativa elaborou um prévio planejamento de férias para o exercício de 2024, onde no 2º trimestre nenhum servidor gozou de férias.

2.3.3 Das Demissões, Rescisões e Exonerações

No 2º trimestre de 2024, foi realizada 1 (uma) exoneração a pedido do quadro de servidores do PREVIJUNO, da servidora Simone da Silva Vieira, Assessora Especial.

2.4 BENS PERMANENTES

Os bens patrimoniais são objetos de controle, conforme previsto no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Os bens permanentes do PREVIJUNO estão todos tombados, registrados em livro próprio e o seu movimento interno (entre setores) são controlados através de planilha.

Nesse trimestre não foram realizadas compras de novos bens permanentes, através da compra direta, conforme Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

2.4.1 Veículo

O PREVIJUNO se utiliza de locação de 01 (um) veículo, para atender as necessidades do Instituto, cuja características são: VOYAGE COMFORTLINE¹⁵, tipo passeio, motor 1.4, 04 portas, capacidade para 04(quatro) passageiros e o motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor flex, airbag frontal (motorista e passageiro) freios ABS, travas elétricas nas 4 (quatro) portas, limpador, lavador. Sem franquia de quilometragem, manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, seguro DPVAT e IPVA) por conta da empresa contratada. Demais itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Nacional e combustível por conta da contratante.

2.4.2 Controle de Combustível

O Controle de Combustível¹⁶ segue o parâmetro previsto na alínea “r” no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Vide quadros 03 e 04:

Quadro 03: Controle de Combustível

¹⁵ Marca/modelo do Veículo modificado - chevrolet/Onix pelo Voyage Comfortline – conforme termo aditivo ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 2023.10.09.2 em 20/11/2023. Fonte: www.juazeironorte.ce.gov.br – Licitações.

¹⁶ Termo de Contrato nº 20240127 – PREVIJUNO – Fornecimento de Combustível para veículo entre a PREVIJUNO e a Empresa LG Comércio de Petróleo LTDA.

CONTROLE - COMBUSTÍVEL				
MÊS/ANO	KM	LITROS	valor p/litro*	VALOR*
abr/24	1.465	207,2	6,24	1.292,93
mai/24	1.458	149,98	6,36	953,87
jun/24	2.220	206,19	6,32	1.303,12
TOTAL	5.143,00	563,37		R\$ 3.549,92

* valores informados pela média de cálculos

Quadro 04: Controle de Quilometragem

MÉDIA KM/L	
abr/24	7
mai/24	10
jun/24	11
*valores pela média de cálculos	

2.5 ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

O Atendimento ao público do PREVIJUNO é realizado presencialmente ou via: telefones (88)3511-4139 - 3512-5088 (WhatsApp); e-mail faleconosco@previjuno.com; link <https://previjuno.com/requerimento-administrativo>.

No 2ºT2024 o setor de atendimento recepcionou o total de **2.375 (dois mil trezentos e setenta e cinco)** em requerimentos e solicitações, conforme detalhado nas planilhas abaixo: vide quadro 05 e 06.

Quadro 05: Demonstrativos de Requerimentos Administrativos¹⁷

Nº	TIPO DE REQUERIMENTO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE APRES. DE CTC	21	28	46	95
02	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2	2	2	6
03	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	4	3	2	9
04	DECLARAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15	24	22	61
05	EMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO	1	-	-	1
06	2ª VIA DA CARTA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO	1	-	2	3
07	CÓPIA DE PROCESSO	-	3	1	4
08	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1	4	1	6
09	APOSENTADORIA POR IDADE	3	1	1	5
10	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2	8	7	17
11	OUTROS **	11	17	15	43

¹⁷ Sistema E-Prev – Site do previjuno.com.br

12	APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR	9	17	13	39
13	PENSÃO POR MORTE	1	2	2	5
14	SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA	3	1		4
15	REABERTURA DE PROCESSO	2	1	5	8
16	REVISÃO DE CTC	-	2	-	2
TOTAL		76	113	119	308

*** (ex: declarações diversas, 2º vias de pareceres, leis, etc.)*

Quadro 06: Demonstrativos de Requerimentos¹⁸

TIPO DO REQUERIMENTO	abr/24	mai/24	jun/24	TOTAL
Emissão de Contra-Cheques	295	327	406	1028
Emissão de Fichas Financeiras	132	159	203	494
Emissão de DIRF	247	298	0	545
TOTAL	674	784	609	2067

Com relação a demanda de atendimentos a pedidos de benefícios previdenciários, foram realizados 67 sessenta e sete requerimentos, vide quadro 07:

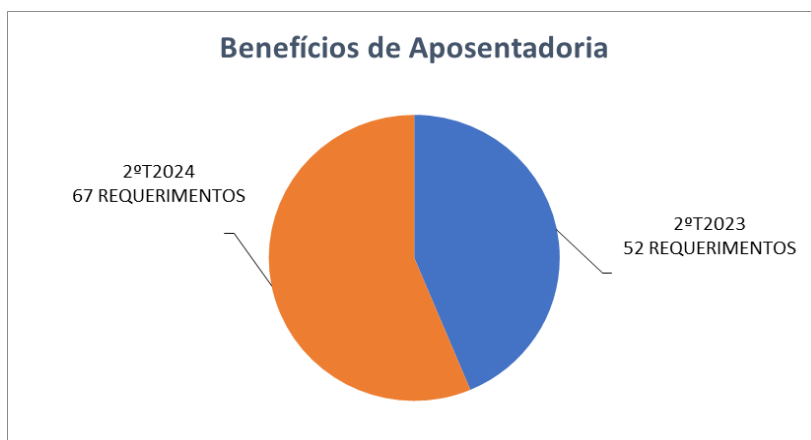
Quadro 07: Requerimentos de Benefícios Previdenciários

TIPO DO REQUERIMENTO	abr/24	mai/24	jun/24	TOTAL
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1	4	1	6
Aposentadoria por tempo de contribuição especial - professor(a)	9	17	13	39
Aposentadoria por Idade	3	1	1	5
Aposentadoria por invalidez	2	8	7	17
TOTAL	15	30	22	67

Quando comparado com o acumulado das demandas do 2ºT2024 com o 2ºT2023 com relação a pedidos de Aposentadorias por Tempo de Contribuição Especial – Professor(a), Aposentadorias Compulsória, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, observa-se que houve um aumento de requerimentos de benefícios previdenciários no período atual com relação ao anterior. vide gráfico 01:

Gráfico 01: Comparativos de Quantidade de Requerimentos de Benefícios Previdenciários entre o 2º Trimestre de 2023 e 2024.

¹⁸ Fonte: Sistema E-Prev - ITARGET/RECEITA FEDERAL – Programe de Imposto Retidos na Fonte



O “bom atendimento” é aquele que procura verdadeiramente atender às expectativas do público. Ao atender o público, é necessário informar e esclarecer as dúvidas, além de agilizar o atendimento e eventualmente acalmar os ânimos quando necessário. Ressalta-se que, atender com qualidade e efetividade é sem dúvidas a missão do Instituto, pois dessa forma reafirmamos a razão de ser do PREVIJUNO.

2.6 OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço onde o servidor poderá exercer a sua cidadania e fazer denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre os serviços prestados pelo Regime Próprio de Previdência Social, que abrangem tanto o público interno do Instituto, quanto o público externo (população em geral), consoante previsto no item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Nesse 2ºT2024, a Ouvidoria do PREVIJUNO tratou sobre **10 (dez)** manifestações presencialmente e também registrados via Sistemas de Gestão de Ouvidoria

Os assuntos demandados das manifestações destacam-se entre:

- A) Pedido de resposta a requerimentos de aposentadorias;
- B) Reclamações sobre a demora e a falta de resposta aos requerimentos de aposentadoria;
- C) Solicitação de certidão de tempo de contribuição - CTC;
- D) Pedido de informação para sanar questões da Certidão de Tempo de Contribuição;
- E) Solicitação de informação sobre atos de concessão de aposentadoria;
- F) Solicitações de documentos
- G) Reclamação de falhas de atendimento pela recepção.
- H) Elogios pelo bom atendimento.

Todas as manifestações recebidas foram analisadas e tratadas de forma a assegurar a qualidade e transparência no atendimento aos servidores. A maioria das manifestações foram respondidas de imediato, sendo que, uma foi encaminhada para

o Setor de Finanças a outra para o Setor de Benefício e a outra para o Setor de Tecnologia.

2.7 ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA

A Assessoria Jurídica e Previdenciária do PREVIJUNO, de acordo com o Art. 13 do Regimento Interno do Instituto é responsável pela defesa e cumprimento de decisões judiciais, emissão de pareceres administrativos, processos de contratação, aposentadorias e pensões e atendimentos aos servidores. No período a demanda da Assessoria Jurídica¹⁹ foi no total de **57 (cinquenta e sete) atendimentos**, sendo: 38 (trinta e oito) em Processos Judiciais em acompanhamento; 05 (cinco) Pareceres Administrativos; 4 (quatro) Resposta ao Ministério Público e 10 (dez) Atendimentos Presencial.

2.8 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Setor de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO é responsável pelos Controles de Acessos Físicos e Lógicos; Recebimentos de Demandas (designer, manutenção de impressoras/computador, substituição de equipamentos, suporte e orientação) por meio de Sistema de Chamados Técnicos – GLPI e Plano de Contingência.

Nesse 2ºT2024, o Setor de Tecnologia da Informação implementou as seguintes melhorias:²⁰

- a) Atualização do Servidor Firewall;
- b) Renovação de Licença do Antivírus Kaspersky;
- c) Atualização dos Atalhos Padrões para Acesso Rápido aos Sistemas;
- d) Atualização Geral do Windows 11 nos computadores do PREVIJUNO

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 FINANCEIRO

¹⁹ Relatório Setor Jurídico do PreviJuno – abril/maio/junho-2024 – informações recebidas através de of. Nº 1153/2024 em 03/09/2024

²⁰ Informações obtidas do TI em 28/08/2024 – Of. Nº 001121/2024.

3.1.1 Segurados e Beneficiários do RPPS

No 2ºT2024, foi analisado o quantitativo de segurados e beneficiários²¹, constatando como se vê no quadro abaixo, o total de contribuintes ativos, como também de beneficiários inativos e pensionistas; vide quadro 08:

Quadro 08: Segurados e Beneficiários

POSIÇÃO EM 27/08/2024	QUANTIDADE
APOSENTADOS	1.560
PENSIONISTAS	166
SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	4.574
SERVIDORES ATIVOS - PODER LEGISLATIVO	37

3.1.2 Contribuições dos Segurados

As receitas procedentes das contribuições dos servidores **ativos, inativos e pensionistas** estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

No 2º trimestre foi arrecadado o total de **R\$ 8.119.267,39** (oito milhões cento e vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)²²

3.1.3 Obrigações Patronais

As receitas originárias das contribuições patronais estão previstas nos incisos IV e V do art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

As Arrecadações de Contribuições Patronais do 2ºT2024 foi no valor total de **R\$ 9.475.285,81** (nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).²³

As Arrecadações de Contribuições de Aportes do 2ºT2024 foi no valor total de **R\$ 231.168,75** (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).²⁴

²¹ Demonstrativo da quantidade de segurados, disponível via ASPEC.

²² Fonte: Demonstrativo da execução da receita orçamentária, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC - No Cálculo de valores arrecadados de contribuições dos segurados, estão inclusos: Contribuição do servidor ativo do Poder Executivo e Legislativo; Cedidos ou licenciados; Inativo e pensionista Principal; parcelamentos com Multa e juros de contribuição do servidor ativo do Poder Executivo.

²³ Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC - No cálculo de valores arrecadados de contribuições patronal, estão inclusos: Contribuição Patronal Principal do Poder Executivo e Legislativo; Cedidos ou licenciados - principal; Multas, Juros e de Parcelamento de Contribuição Patronal do Poder Executivo.

²⁴ Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC - Os valores informados, correspondem a soma dos três meses arrecadados de Aportes financeiros do Poder Legislativo.

3.1.4 Taxa de Administração

A Lei nº. 5592, de 13 de novembro de 2023, homologou a **Reavaliação Atuarial de 2023**, alterou o Custo Normal e modificou o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº. 1467/2022.²⁵

A taxa de administração prevista para 2024 é de **R\$ 5.888.667,93 (Cinco milhões e oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

O demonstrativo de despesas por período, apresenta os valores utilizados da taxa de administração prevista para 2024, destacada a cada trimestre, vide quadro 09:²⁶

Quadro 09: Despesas por Trimestre da Taxa de Administração

VALORES UTILIZADOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2024				
VL. TAXA ADM.ANUAL	1ºT2024	2ºT2024	TOTAL UTILIZADO	SALDO
5.888.667,93	396.205,09	506.898,33	903.103,42	4.985.564,51

3.1.5 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

O DAIR²⁷ é um documento obrigatório elaborado mensalmente pelos entes, previsto na alínea “b”, no inciso IV, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à Secretaria de Previdência – SPREV, conforme site do Cadprev, teve último envio em 31/01/2024, portanto até o término deste relatório não foram enviados referente ao exercício de 2024, conforme demonstrado abaixo:

²⁵ Art. 1º. Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação nº. 1892/2023, data focal 31/12/2022, 1ª versão, realizada em 06 de fevereiro de 2023.

§1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será uma alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do item 13.3 do relatório referido no *caput* deste artigo, conforme disposto a seguir:

I – Contribuição patronal de 11,00% (onze por cento);

II – Taxa de administração de 1,5% (um quinto por cento).

²⁶ Fonte: Demonstrativo das Despesas por Programa e Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC.

²⁷ Fonte: Cadprev (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>)

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	31/01/2024 14:44:06	Emitida em 31/01/2024 14:46:38

3.1.6 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Política de Investimentos 2023 do PREVIJUNO.

Nas aplicações são consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme estabelecido pelo CMN.

No Período, foram realizados os Credenciamentos de Instituições Financeiras junto ao PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Regulamento de Credenciamento, aprovado pela Resolução nº 11/2024/Conselho Deliberativo de 20 de maio de 2024, em consonância aos artigos 103 a 105 da Portaria MTP nº 1467/2022. Conforme planilha abaixo:²⁸

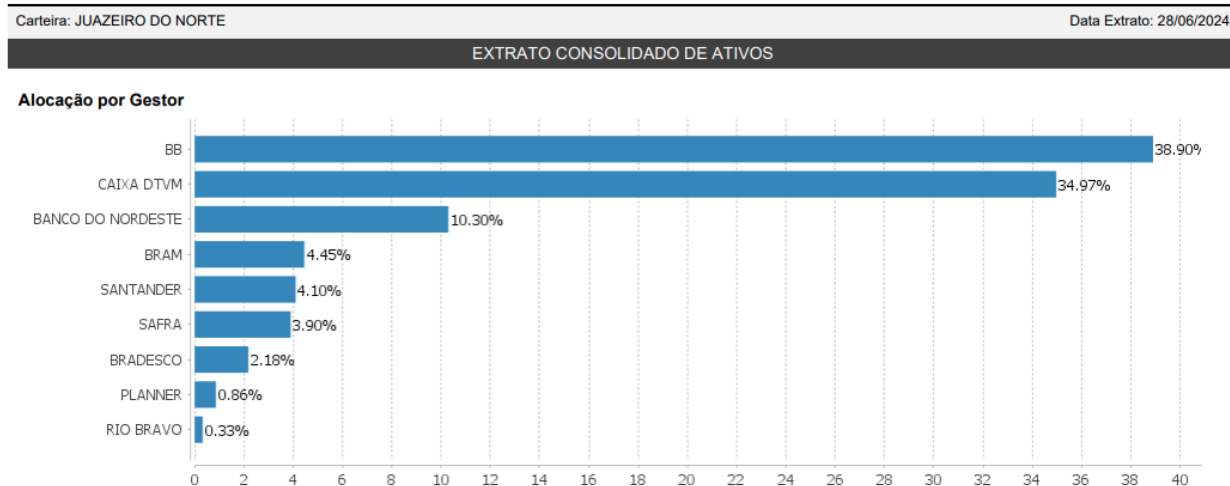
INSTITUIÇÃO
BANCO DAYCOVAL
R3 INVESTIMENTO
TERRA INVESTIMENTOS
XP INVESIMENTOS

O PREVIJUNO tem seus recursos aplicados em Fundos de Investimentos administrados pelas seguintes entidades: Banco do Brasil - BB; Caixa Econômica Federal – CEF; Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Banco Safra, Banco Bradesco, Santander, Rio Bravo e a Planner S/A²⁹. Vide gráfico 02:

²⁸ Fonte: Credenciamentos aprovados e publicados conforme atas em: <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados/>

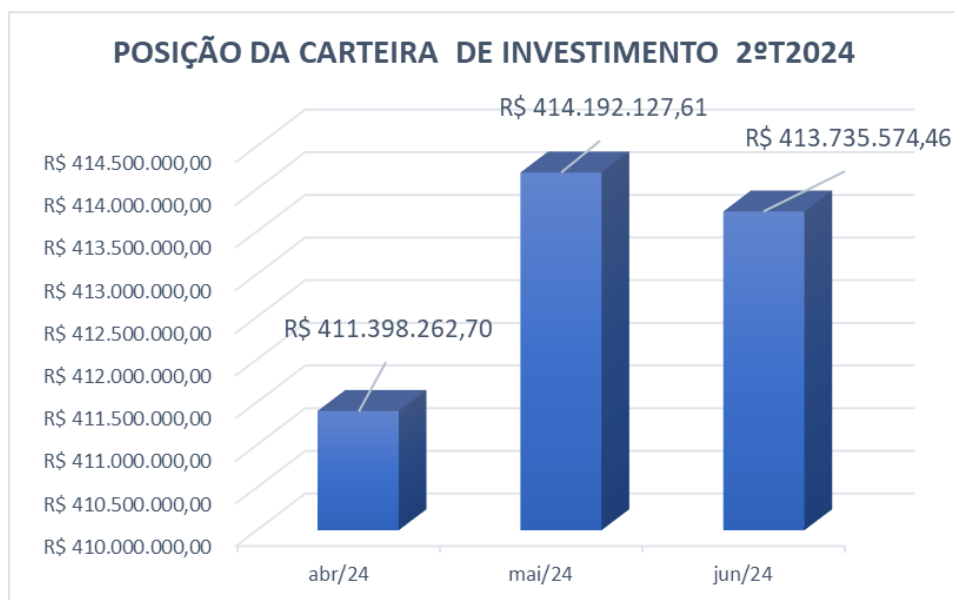
²⁹ Fonte: <https://www.lidsys.com.br/relatorios/carteiras>

Gráfico 02: Administração de fundos de investimentos



A posição de Investimentos em **abril, maio e junho** de 2024, vide gráfico 03.³⁰

Gráfico 03: Total investido (por mês)



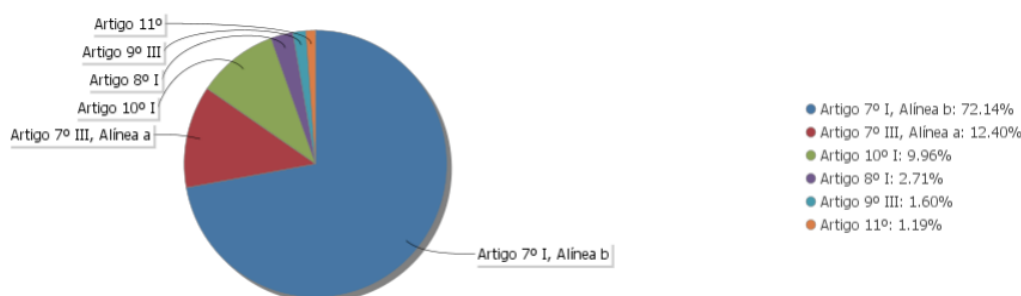
O PREVIJUNO fechou o período com um total de **R\$ 413.735.574,46** (quatrocentos e três milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais e

³⁰ <https://www.ldbsys.com.br/relatorios/carteiras>

setenta e cinco centavos)³¹, sendo 84,54% de suas aplicações em Renda Fixa, 2,71% das aplicações em Renda Variável, 9,96% aplicados em Investimentos Estruturados, 1,19% das aplicações em Fundos Imobiliários e 1,60% aplicados em Investimentos no Exterior, todos os segmentos enquadrados nos limites da Resolução CMN N° 4.963/2021, vide gráfico 04:

Gráfico 04: Percentual Aplicado

Alocação por Artigo



Os investimentos do PREVIJUNO buscam a maior rentabilidade com a menor exposição a riscos possíveis, pois o Instituto adere ao perfil 6 - Moderado com tendência arrojado, com o objetivo de buscar ganhos acima da inflação.

3.1.7 Compensação Previdenciária - COMPREV

A Compensação Previdenciária³² é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme Lei n° 9.796/99, e pelo Decreto n° 10.188/19.

Todos os processos de Aposentadorias e Pensão por Morte que contenham contribuições a serem compensadas com Regime Geral são feitos requerimentos que após o devido registro ao TCE/CE são finalizadas as remessas de documentos perante o sistema do COMPREV para a devida compensação.

No período o INSS deferiu 20 (vinte) processos de Compensação Previdenciária, totalizando 614 (seiscentos e quatorze) requerimentos em Compensação³³.

Foi provisionado repasse da Compensação Previdenciária³⁴ nesse 2º trimestre no valor de **R\$ 3.323.604,59** (três milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

³¹ Fonte: LDB Consultoria. <https://www.ldbsys.com.br/relatorios/extrato> - Relatório Trimestral.

³² Fonte: <https://comprev.dataprev.gov.br>

³³ Informação extraída do ofício nº 1109/2024 – PreviJuno de 23/08/2024

³⁴ Fonte: comprev.dataprev.gov.br. (os números informados no relatório, são referente aos valores de compensação entre RGPS e RPPS, sem os descontos das compensações)

Abril o valor de R\$ 2.069.035,76 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) – compensação efetuada na competência do mês 06/2024

Maio o valor de R\$ 543.846,51 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) - compensação aprovada para a competência do mês 07/2024

Junho o valor de R\$ 710.722,32 (setecentos e dez mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) - compensação aprovada para a competência do mês 08/2024.

3.2 PREVIDÊNCIA

3.2.1 Reavaliação Atuarial

A Reavaliação Atuarial apresenta as principais informações e resultados acerca da situação financeira e atuarial do RPPS. A realização da Avaliação Atuarial obedece aos parâmetros previstos no **inciso I, do art. 1º da Lei nº 9.717/98; no art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. Até a conclusão desse relatório não foi realizada atualização da Avaliação Atuarial.

3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA

O DRAA³⁵ é um documento obrigatório elaborado **anualmente** pelos entes, previsto na **alínea “b”, no inciso III, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. O último envio do DRAA foi em 10/05/2023 referente ao exercício de 2023. Até o encerramento deste Relatório, não houve atualização de envio do DRAA à Secretaria de Previdência – SPREV.

3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

O DIPR é um documento obrigatório elaborado bimestralmente pelos entes, conforme prevê na alínea “b”, inciso V, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O DIPR referente ao exercício de 2023 não foi transmitido à Secretaria de Previdência em virtude da recusa do Decreto nº 640/2021, c/c a falta de apreciação do Projeto de Lei que adequa a LC nº 23/2007 à EC nº 103/2019, que versa sobre a Reforma Previdenciária, pelo Poder Legislativo.

A Recusa do Decreto nº 640/2021 pela Secretaria de Previdência culminou na Ação Judicial – Processo nº 0801364-04.2021.4.05.8102 – que suspendeu os efeitos advindos do não envio das informações aquele órgão.

³⁵ Fonte: Cadprev - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>

O não envio do DIPR torna o Ente irregular no critério Caráter Contributivo e impacta na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP Administrativo.

Ressalta-se que até o encerramento deste Relatório a situação do referido documento permaneceu inalterada.

3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP³⁶ é um documento fornecido pela Secretaria da Previdência Social, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos no **inciso IV, Art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e Art. 246 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Constatou-se a renovação do **CRP Judicial** emitido conforme Determinação Judicial, emissão em 28/05/2024 com validade até o dia **24/11/2024**.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Juazeiro do Norte UF: CE
CNPJ Principal: 07.974.082/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 28/05/2024
VÁLIDO ATÉ 24/11/2024

N.º 981447 -
233336

³⁶ Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/>

3.2.5 Benefícios Permanentes

3.2.5.1 Aposentadoria

No período foram concedidas 55 (cinquenta e cinco) novas aposentadorias, totalizando 1.560 (um mil quinhentos e sessenta) benefícios em pagamentos.

No que tange aos pagamentos de benefícios de aposentadoria, no período foram contabilizados o valor total de R\$ 25.789.859,89 (vinte e cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).³⁷

Este Controle Interno realizou análise dos Atos Concessivos das Aposentadorias para fins de atestar a conformidade dos processos previdenciários, registrou-se que em abril foram concedidas 17 (dezesete), em maio 21 (vinte e um) e no mês de junho 17 (dezesete). vide quadro 10, 11 e 12:

Quadro 10: Aposentadorias Concedidas

ABRIL DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº5951	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2024.03.32845P	ANTONIO DE PADUA SOARES DE SAMPAIO	AP. POR INVALIDEZ	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2024.03.32846P	ANTONIO DE PÁDUA SOARES DE SAMPAIO	AP. POR INVALIDEZ	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2024.04.32857P	CICERA FREIRE DE FARIAS	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2024.04.32848P	CICERA MARIA CACHATE DE MENDONÇA ESTIMA CRUZ	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2024.04.32856P	JENEVRA TAVEIRA BARBOSA	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2024.04.32855P	LIGIA MARIA FREIRE DE FARIAS	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2024.04.32864P	LIRANEIDE BERNARDO	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2024.04.32863P	MARIA APARECIDA DE LIMA MARTINS	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2024.04.32854P	MARIA CLAUDENICE SIQUEIRA	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2024.04.32851P	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ALENCAR	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2024.04.32859P	MARIA DOS SANTOS SILVA	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2024.02.32850P	MARIA GUEDES CABRAL	AP. POR IDADE	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2024.03.32852P	MARIA MARINEIDE SARAIVA ALVES	AP. POR INVALIDEZ	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
14	2024.04.32865P	MARIA SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
15	2024.03.32849P	MARIA TÂNIA ROLIM DE OLIVEIRA	AP. POR INVALIDEZ	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
16	2024.04.32858P	ROSA DE BRITO FILHA	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
17	2024.04.32853P	RUTH BARBOSA DINIZ	AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

Quadro 11: Aposentadorias Concedidas

³⁷ Fonte: AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculopensionista e vinculoinativos

MAIO DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM N°5951	PROTOCOLO TCE-CE	DATA DE ENVIO
1	2024.03.32869P	CICERA DAS DORES SILVA	A.P POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2024.04.32868P	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA LIMA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2024.03.32877P	DANIELE DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2024.04.32872P	FABIA FERREIRA BARROS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2024.04.32882P	FRANCISCA CLEIDE TELES ARAUJO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2024.04.32874P	FRANCISCA LUCIA DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2024.04.32875P	GIZELIA TAVEIRA BARBOSA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2024.03.32880P	JOSE RIBAMAR MOURAO	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2024.04.32876P	MARIA AUXILIADORA DE LAVOR	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2024.04.32887P	MARIA DO CARMO DUARTE FEITOSA DE SOUSA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2024.03.32885P	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2024.04.32891P	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2024.03.32878P	MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
14	2024.04.32867P	MARIA GORETE DA RESSURREICAO GALDINO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
15	2024.04.32870P	MARIA HELENA VIEIRA PIMENTEL	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
16	2024.04.32872P	MARIA LUCIENE NASCIMENTO OLIVEIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
17	2024.02.32886P	MARIA LUSMARIA TAVARES DO NASCIMENTO	AP. POR IDADE	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
18	2024.04.32881P	MARY STUART VIEIRA GUEDES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
19	2024.03.32883P	REJANE MARIA SOBREIRA CASSIMIRO	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
20	2024.04.32884P	SAIONARA ALENCAR PEREIRA MOUSINHO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
21	2024.04.32871P	SOLIANA MARIA SOARES CALOU GOMES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

Quadro 12: Aposentadorias Concedidas

JUNHO DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5951	PROTOCOLO TCE-CE	DATA DE ENVIO
1	2024.03.32897P	ANA LUCIA DA SILVA	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2024.03.32894P	ERBENIA GREGORIO SIQUEIRA	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2024.04.32898P	FLAITH BEZERRA SALES XAVIER	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2024.04.32911P	JOSE ADAIL PEREIRA MARQUES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2024.03.32907P	JOSE VICENTE FILHO	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2023.04.32899P	JOSEFA MARIA DA HORA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2024.04.32910P	JOSEFA TAVARES DE LUNA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2024.04.32896P	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2024.04.32903P	MARIA DAS DORES FAGUNDES DE OLIVEIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2024.03.32909P	MARIA DE FATIMA ARRAIS GRANGEIRO	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2024.04.32904P	MARIA DE FATIMA BARROS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2024.04.32905P	MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2024.02.32906P	MARIA EURIDES DE SOUZA	AP. POR IDADE	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
14	2024.04.32902P	MARIA MARTA OLIVEIRA SANTOS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
15	2024.03.32901P	PAULICERA DIAS RIBEIRO	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
16	2024.04.32900P	ROSAETE PEIXOTO DE ALENCAR	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
17	2024.02.32893P	TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	AP. POR IDADE	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos de aposentadorias concedidos de **janeiro a março de 2024, foram sanadas com os devidos envios ao TCE-CE**. Portanto, ultrapassou o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

3.2.5.2 Pensões

No período foi concedido 03 (três) pensões, totalizando 166 (cento e sessenta e seis) benefícios em pagamentos. vide quadros 13 e 14:³⁸

Quadro 13: Pensões Concedidas

MAIO DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5931	PROTOCOLO TCE-CE	DATA DE ENVIO
1	2024.07.32889P	FRANCISCO GABRIEL PINTO BEZERRA	PENSÃO POR MORTE	09/01/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2024.07.32890P	ALIANE NOGUEIRA MATOS	PENSÃO POR MORTE	05/03/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

³⁸ Of nº 1109/2024-PEVIJUNO/BENEFÍCIO enviado em 28/08/2024

Quadro 14: Pensão Concedida

JUNHO DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5931	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2024.07.32908P	MARIA VIEIRA NUNES	PENSÃO POR MORTE	28/01/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

No que tange os pagamentos de pensões, no período foram contabilizados o valor total de **R\$ 1.187.369,15** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).³⁹

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos de pensões concedidos de abril a junho de 2023, foram sanadas com os devidos envios ao TCE-CE .

Os processos de pensões concedidos, ultrapassaram o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **Parágrafo Único do art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

3.3 CONTABILIDADE

3.3.1 Receitas

No 2º trimestre de 2024, foram registradas as receitas no valor de **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).⁴⁰

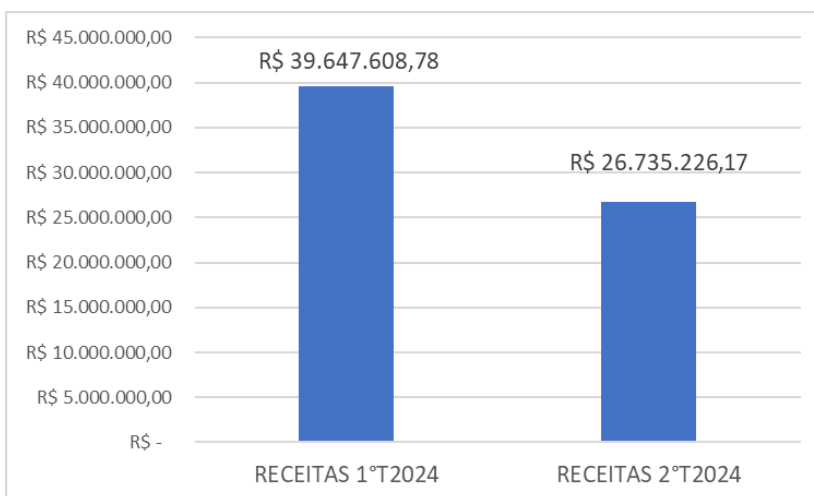
Quando conferido o trimestre atual com o anterior, observa-se que houve uma diminuição das receitas. Este fato ocorreu porque no 1ºT2024 houve recebimento de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS, com uma boa arrecadação, como também, recebimento de Patronal do Poder Executivo em atraso⁴¹, (com juros, multas e correção monetária) referente aos meses de agosto a novembro de 2023, recebimentos de dividendos. vide gráfico 05:

Gráfico 05: Comparativo de Receitas 1ºT2024 e 2ºT2024

³⁹ Fonte: AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculopensionista e vinculoativos

⁴⁰ Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC

⁴¹ As contribuições patronais dos meses de agosto/2023 a novembro/2023 foram repassadas e regularizadas na data de 09/02/2024. Informações obtidas da contabilidade em 08/05/2024 – of. nº 00402/2024, reiterado em 02/05/2024 of. nº 000531/2024. Fonte: <https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/04/RELATORIO-DE-PARCELAMENTOS-E-CONTRIBUICOES.pdf>

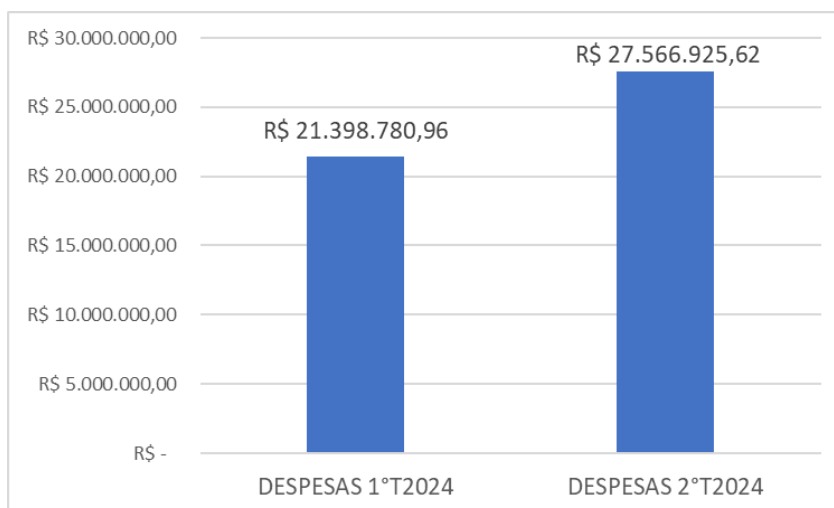


3.3.2 Despesas

No 2º trimestre de 2024, foram registradas as despesas no valor de **R\$ 27.566.925,62** (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos),⁴²

Quando comparado com o trimestre anterior, observa-se que houve um aumento das despesas, consequência de reajuste salarial e pagamento da 1ª parcela do 13º salário. vide gráfico 06:

Gráfico 06: Comparativo de Despesas - 1ºT2024 e 2ºT2024



⁴² Fonte: Demonstrativo da despesas por classificação econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC

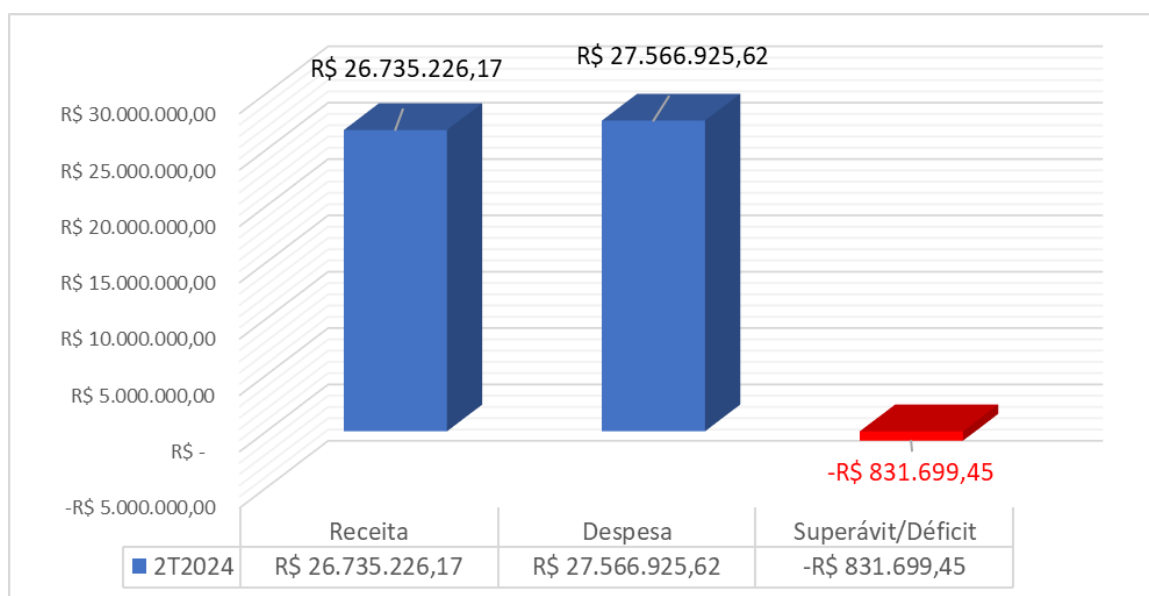
3.3.3 Execução Orçamentária

Na execução orçamentária⁴³ o PREVIJUNO atende o Decreto nº 935 de 08 de janeiro de 2024, que trata da compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2024.

No 2ºT2024, registrou-se déficit na ordem de **R\$ 831.699,45 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Ressalta-se que no período houve reajuste salarial e pagamento da 1º parcela do 13º salário⁴⁴. Vide o gráfico 07:

Gráfico 07: Receitas e Despesas



4 TRANSPARÊNCIA

A Transparência Ativa⁴⁵ pode ser realizada por meio do Site Institucional www.previjuno.com, atendendo o disposto da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI e o item 3.2.8 – Transparência do Manual do Pró-Gestão RPPS, onde as informações são disponibilizadas aos diversos interessados sobre Acórdãos das Decisões do Tribunal de Contas, Benefícios Concedidos, Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, Detalhamento de Pessoal, Passivo Judicial, Relatórios Contábeis, Investimentos, DRAA Reavaliação Atuarial e Relatórios de Viagens.

⁴³ Fonte: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/decretos.php> - DECRETO Nº 935 08/01/2024- DESCRIÇÃO: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

⁴⁴ Fonte: Demonstrativo de receitas e despesas do período de 01/04/2024 a 30/06/2024. Disponível via ASPEC

⁴⁵ Fonte: previjuno.com.br

Este Controle Interno utiliza como ferramenta de trabalho o Checklist para conferência das informações divulgadas no Site Institucional em conformidade com a Legalidade. Nesta conferência são elaborados Relatórios de Transparência Ativa mensalmente, cujo intuito é expor os resultados do acompanhamento e apontar as possíveis inconsistências no site.

Nesse trimestre, foram pontuadas as seguintes inconsistências:

- A) Os demonstrativos das movimentações de pagamentos com despesas da taxa de administração, não foram publicadas com relação aos meses de fevereiro a junho de 2024, e as anteriores sem as devidas assinaturas.
- B) Os balancetes financeiros e contábeis, (receitas e despesas) constam no site até o mês de março de 2024, faltando a publicação de abril a julho.
- C) Os balancetes financeiros e contábeis (receitas e despesas) do mês de dezembro de 2023, não estão publicados
- D) Foi verificado que os balancetes financeiros e contábeis (receitas e despesas) que foram publicados no site, estão de forma desorganizada.
- E) Os Informativos de parcelamentos de contribuições previdenciárias estão publicadas sem as devidas assinaturas.
- F) Informativos de contribuições previdenciárias, publicadas sem as devidas assinaturas.
- G) A Reavaliação atuarial anual, até o final deste relatório, foi verificado a publicação no site da instituição, referente ao ano de 2023 com data focal 31/12/2022
- H) O link constante no site do Previjuno que dá acesso procedimentos licitatórios e contratos administrativos, não está sendo visualizado
- I) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR, cujas informações deverão ser inseridas no DAIR, com as informações dos responsáveis pelo investimento ou desinvestimento realizados e das razões que motivaram tais operações." Conforme Art. 116; inciso II do Art. 148; e Art 149 da Portaria MTP nº 1467/2022. No site não está possibilitando a visualização das APR's do período de 2024

- J) Os relatórios mensais e anuais de investimentos, estão presentes no site institucional apenas referente ao 1º trimestre de 2024, faltando a publicação do mês de junho de 2024, e o relatório do 2º trimestre
- K) O ALM é uma técnica de gestão financeira que visa gerenciar os riscos relacionados às operações que envolvam a gestão de ativos e passivos. O ALM é exigido dos RPPS's com nível III do Pró-Gestão RPPS, de acordo com o item 3.2.6 - Política de Investimentos de Manual de Certificação Institucional - Pró-Gestão. No site do PreviJuno, não está impossibilitando a visualização das ALM's.
- L) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento. Até a conclusão deste relatório, não foi constatado as publicações dos credenciamentos e credenciamentos das instituições referente ao ano de 2024. E com relação ao ano de 2023, houve o credenciamento do Banco Santander mas não foi publicado no site.
- M) Os Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, estão publicados até novembro de 2023. Não estão sendo visualizados no link os demonstrativos de 12/2023 e o ano de 2024
- N) O Relatórios de controle interno (Níveis III: trimestral). Até a data deste relatório, não consta publicado no site do instituto, o relatório do 1º trimestre de 2024.
- O) Sobre a Educação Previdenciária, não consta no site, as atualizações das ações de 2023. Para o ano de 2024, não consta nenhum planejamento de capacitação e Programa que sistematize as ações realizadas e a realizar com os servidores ativos, inativos e pensionistas, como também, planejamento para capacitação, treinamento e formação específica aos servidores da unidade gestora do RPPS
- P) Os Benefícios concedidos de aposentadoria e pensão estão desatualizados no site, faltando a publicação dos meses de agosto a dezembro de 2023 como também o primeiro e segundo trimestre de 2024.
- Q) Os Benefícios concedidos de aposentadoria e pensão publicados no site referente os meses de janeiro a julho de 2023, foram publicados sem as devidas assinaturas do responsável pela informação.
- R) Sobre os destaques de publicidades e de notícias não estão sendo atualizados no site.

Assim, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências, como também que seja profissionalizado o site do PREVIJUNO, reorganizando os links, atualizando os documentos e alinhando as informações. Destacamos que, a transparência por parte do RPPS é acompanhada pelos Órgãos Externos de Controle Interno a exemplo do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE.

4.1 Certificação de Gestores e Servidores da Área de Risco

As Certificações de Gestores e dos servidores da área de risco do RPPS estão previstas no **inciso II do art. 8º- B da Lei nº 9.717/98 e inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

Participaram do Processo de Certificação, **obtendo êxito**, os Membros do Comitê de Investimentos, descrito abaixo:

- Rosália Pereira Maia - CP RPPS CGINV II (Nível Intermediário) aprovada em ABRIL/24.
- Murilo Vieira Gaião – CP RPPS CGINV II (Nível Intermediário) – aprovado em MAIO/24.⁴⁶

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PREVIJUNO tem se empenhado para se tornar referência para os outros RPPS. Contudo, no dever legal conferido ao CONTROLE INTERNO nos termos do Art. 2º da Lei nº 4.371/2014, **COMUNICAMOS** ao Gestor do PREVIJUNO as inconformidades identificadas por ocasião dos acompanhamentos das atividades desenvolvidas pelo PREVIJUNO que são passíveis de controles internos e externos.

Assim passamos a elencar os procedimentos administrativos que carecem de atenção:

- a) Quanto a composição do quadro de pessoal, orienta-se ao Instituto em atender aos requisitos mínimos para o seu nível de certificação, Item 3.2.16, Nível III do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, como também adotar os requisitos para obtenção do Nível de Governança IV.

⁴⁶ Publicado no site do PREVIJUNO www.previjuno.com.br - certificações

- b) No que tange a Seção **3.2.5 Benefícios Permanentes**, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício. Diante do exposto, orienta-se ao responsável do Setor de Benefício as devidas diligências e atenção aos processos vindouros;
- c) Sobre as inconsistências apontadas na Seção **4. Transparência**, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências
- d) Quanto ao site do PreviJuno, propomos a implantação de um novo sistema moderno e profissional, a fim de aprimorar a publicação dos processos internos, melhorar a eficiência e transparência do Instituto. Com o crescimento contínuo das operações é fundamental que nossos processos sejam otimizados permitindo maior agilidade e clareza de informação.

Ademais, este Controle Interno atua com a filosofia de prevenção e em observância aos princípios da Administração Pública, sempre zelando pelo interesse das partes: segurados, servidores, gestores e parceiros estratégicos, bem como os Órgãos de Controle Interno e Externo.

Juazeiro do Norte, Ceará, 29 de agosto de 2024.

Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna
Portaria nº 0703/2023

REFERENCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Decreto nº 716 de 13 de janeiro de 2022 – aprova o código de Ética do Servidor Público do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Decreto nº 935 de 08 de janeiro de 2024 – Descrição: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS Versão 3.5**: Brasília, 2024.

Regimento Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – Ceará aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023